



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

LEI Nº 937.

De 05 de novembro de 1993.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER CRÉDITO ADICIO -
NAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e eu
S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a proceder Crédito Adicional Suplementar no Valor de
Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros reais), à seguinte
dotação:

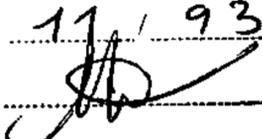
128.7-3120.01-13.75.4282.001 - Hospital Municipal São Pedro
de Alcântara
Cr\$ 7.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar
ora proposto destina-se a cobertura de dotação para utiliza-
ção dos recursos oriundos de Convênio celebrado entre a Pre-
feitura Municipal de Paraty e a União Federal através do Fun-
do Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 05 de novembro de 1993.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE a Lei nº
937/93
FOI PUBLICADO no quadro
de avisos
DATA 05 / 11 / 93
ASSINATURA: 

CERTIFICO QUE a Lei
nº 937/93
FOI REGISTRADO NO LIVRO 001/93
FOLHA 25
DATA 17 / 11 / 93
ASSINATURA: 